



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2612, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Mata Atlântica e/ou Cerrado de São Pedro do Turvo, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA E/OU CERRADO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, que passa a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, em 18 de agosto de 2021.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – Chefe de Gabinete.